



MENSAGEM Nº 29/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 87.125

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que *"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.850/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 – QUE REESTRUTURA O PROGRAMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

De acordo com o disposto no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.850/2022, o valor do vale-alimentação será reajustado na mesma data da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais, que deve ocorrer sempre no mês de março de cada ano.

Assim, em cumprimento a tal previsão legal, visa o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei, reajustar para R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) o valor do vale-alimentação.

Importante ressaltar que o referido reajuste supera o percentual de reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março/2024 a fevereiro/2025, apurado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado no período.

Destacamos que o auxílio-alimentação, por possuir natureza de verba indenizatória, não é computado para efeitos de cálculo do índice de gastos com pessoal, conforme estabelecido na legislação fiscal vigente.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação do novo valor da vale-alimentação para ser pago em 15 de abril do corrente ano, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

Diante do exposto, fundamentados nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto, conforme previsto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 01 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

28

PROJETO DE LEI Nº .../2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.850/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - QUE REESTRUTURA O PROGRAMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2.850/2022, de 25 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor do vale-alimentação fica instituído em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, aos servidores de que trata esta Lei.

...

..." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 01 de abril de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A REVISÃO DO
VALOR MENSAL DO VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DO
EXECUTIVO DE ERNESTINA**

A revisão do valor do vale-refeição para o valor de R\$ 580,00 a partir do mês de referência 03/2025 realizada em 04/2025, não proporcionará o desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para o empenhamento da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|--|-----------|---------------------|
| Dotação Orçamentária para Auxílio Alimentação | RS | 1.518.000,00 |
| Despesa Empenhada no Exercício de 2025 (3 meses) | RS | 328.165,00 |
| Saldo Orçamentário para Auxílio Alimentação em 31/03/2025 | RS | 1.189.835,00 |
| Auxílio Alimentação a Empenhar em 2025 (9 meses considerando 227 servidores/mês – R\$ 525,00) | RS | 1.072.575,00 |
| Saldo de Dotação Orçamentária para Auxílio Alimentação | RS | 117.260,00 |
| Diferença a Empenhar em 2025 C/Aumento 2025 (9 meses considerando 227 servidores/mês – R\$ 55,00) | RS | 112.365,00 |
| Saldo disponível após o Empenho do Reajuste | RS | 4.895,00 |

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina conceder o reajuste do vale-refeição dos Servidores Municipais, sem ultrapassar os limites legais e constitucionais da despesa.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes:

| | |
|------------------------------|-----------------|
| Montante do Reajuste em 2025 | R\$ 112.365,00; |
| Montante do Reajuste em 2026 | R\$ 149.820,00; |
| Montante do Reajuste em 2027 | R\$ 149.820,00. |

No exercício de 2026 e 2027, serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 31 de março de 2025.


Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1